

## Gabinete da Prefeita

### OFÍCIO GP nº 1.405/2017

Caruaru, 25 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor  
Luiz Ferreira Torres Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Caruaru - PE

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, por via de convocação extraordinária, com fundamento no art. 28, I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 35, II, a do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru, apresentar o Projeto de Lei em anexo que *“Abre ao orçamento do Município de Caruaru, em favor da Secretaria de Ordem Pública, crédito especial no valor de R\$ 7.026.155,16 (sete milhões vinte e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), para o fim que especifica”*.

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em caráter de urgência.

Atenciosamente,

**Raquel Lyra**

Prefeita

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 016/2017

**Excelentíssimos  
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Por via de convocação extraordinária, com fundamento no art. 28, I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 35, II, a do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru, apresento a essa insigne Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que “*Abre ao orçamento do Município de Caruaru, em favor da Secretaria de Ordem Pública, crédito especial no valor de R\$ 7.026.155,16 (sete milhões vinte e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), para o fim que especifica*”.

A presente proposta está formulada em consonância com o Plano Plurianual e as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem assim com as normas pertinentes da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O direito à segurança é prerrogativa constitucional indisponível, garantido mediante a implementação de políticas públicas.

Saliente-se que a referida Secretaria foi criada na Lei nº 5.843/2017 – Lei da Reforma Administrativa de tal sorte que necessita de orçamento próprio para fazer frente ao planejamento estratégico.

Assim, o presente projeto de lei permite garantir a continuidade do Programa de Governo que tem como principal eixo a oferta de serviços públicos de qualidade, bem como a necessidade de se instituírem instrumentos adequados à participação da coletividade na busca de soluções efetivas para os problemas relacionados à ordem pública e à segurança de todos, objetivando exercer o papel que cabe ao município nas intervenções de prevenção primária, além de contribuir subsidiariamente no enfrentamento à violência e à criminalidade.

Nesse sentido, espero, pois, a pertinente e justa apreciação da propositura acostada, vez que esta visa continuar direcionando-se rumo ao progresso de Caruaru. Aproveitamos o ensejo para renovar votos de consideração e apreço.

Caruaru, 25 de julho de 2017.

**Raquel Lyra**

Prefeita

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_ /2017**

*Abre ao orçamento do Município de Caruaru, em favor da Secretaria de Ordem Pública, crédito especial no valor de R\$ 7.026.155,16 (sete milhões vinte e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), para o fim que especifica.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município de Caruaru (Lei Municipal nº 5.628 de 05 de setembro de 2016), em favor da Secretaria de Ordem Pública criada pela Lei Municipal nº 5.843, de 17 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 5.844, de 30 de março de 2017, crédito especial no valor de R\$ 7.026.155,16 (sete milhões vinte e seis mil cento e cinqüenta e cinco reais e dezesseis centavos), para atender à programação constante do anexo I, que integra e acompanha esta lei.

**Parágrafo Único.** O crédito de que trata este artigo, classificado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, terá o desdobramento orçamentário discriminado no anexo I desta lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art.1º decorre da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias discriminadas no anexo II, que integra e acompanha esta lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 17 de março de 2017.

Palácio Jaime Nejaim, 25 de julho de 2017; 195º da Independência; 129º da República.

**Raquel Lyra**

Prefeita

**ANEXO I**

**ÓRGÃO:** 59.00 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA  
**UNIDADE:** 59.01 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

14.422.0415.2.4614	<b>Criação dos Conselhos de Segurança Cidadã dos bairros e da Zona Rural</b>	R\$ 60.000,00
	1 – Rec. Próprios	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
14.422.0416.2.4615	<b>Criação dos núcleos de mediação de conflitos nas comunidades</b>	R\$ 60.000,00
	1 – Rec. Próprios	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
26.782.0603.1.176	<b>Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo e outros, destinados ao vídeo monitoramento na Secretaria de Ordem Pública</b>	R\$ 2.319.000,00
	17 - Outros Convênios	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
26.782.0603.2.4616	<b>Gestão das atividades do programa de vídeo monitoramento na Secretaria de Ordem Pública</b>	R\$ 475.000,00
	1 – Rec. Próprios	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.122.0602.2.4617	<b>Manutenção das atividades do tiro de guerra.</b>	R\$ 82.000,00
	1 – Rec. Próprios	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.122.0431.2.4618	<b>Manutenção das ações da Secretaria de Gestão de Ordem Pública</b>	R\$ 1.006.186,40
	1 – Rec. Próprios	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

4.122.0431.1.177	<b>Aquisição de máquinas e equipamentos destinados a Secretaria de Ordem Pública.</b>	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 130.500,70
		3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	R\$ 10.000,00
		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
		3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	R\$ 22.000,00
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
4.122.0431.1.178	<b>Obras e Instalações de pequenos espaços na Secretaria de Ordem Pública.</b>	1 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Rec.Próprios Material Permanente	R\$ 249.968,76
		17 - Outros Convênios 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Convênios Material Permanente	R\$ 1.200.000,00
6.182.601.2.4619	<b>Despesas com ações de Ordem Pública</b>	1 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Rec.Próprios	R\$ 66.000,00
		1 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Rec.Próprios	R\$ 30.000,00
		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
		17 - Outros Convênios 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
6.182.601.2.4620	<b>Manutenção do Centro de Comando e Controle Integrado</b>	1 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Rec.Próprios	R\$ 1.038.000,00
		17 - Outros Convênios 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 95.000,00
6.182.0601.1.179	<b>Equipamentos para o Centro de Comando e Controle Integrado</b>	1 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Rec.Próprios Material Permanente	R\$ 215.000,00



TOTAL

R\$  
7.026.155,16



**ANEXO II**

**ÓRGÃO:**  
**UNIDADE:**  
28.843.0.0.100

**25.00 – PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**25.01 – PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**Despesas com precatórios e sentenças judiciais**  
 1 – 3.1.90.91 – Sentenças  
 Rec.Próprios Judiciais(1233) R\$ 350.000,00

**ÓRGÃO:**  
**UNIDADE:**  
04.122.2010.1.116

**28.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**28.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**Implantação do Parque de exposição de animais**  
 1 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações(900)  
 Rec.Próprios R\$ 200.000,00

**ÓRGÃO:**  
**UNIDADE:**  
26.782.0603.1.4602

**35.00 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**35.00 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo e outros destinados ao vídeo monitoramento**  
 1 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material  
 Rec.Próprios Pernamente (417) R\$ 172.155,16  
 17 – Outros 4.4.90.52 – Equipamentos e Material  
 Convênios Pernamente (418) R\$ 500.000,00

**ÓRGÃO:**  
**UNIDADE:**  
20.605.2010.1.520

**45.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR**  
**45.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR**  
**Construção, reforma e/ou ampliação de imóveis para exposições e eventos rurais.**  
 1 – Rec. 4.4.90.51 – Obras e Instalações (752)  
 Próprios R\$ 500.000,00

17.544.1703.1.104

**Construção e Ampliação de Barragens, Poços, Adutoras, Cisternas e Outras.**  
 17 – Outros 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
 Convênios (1021) R\$ 250.000,00

17.544.1703.1.156

**Aquisição de bombas, dessanilizadores, máquinas e**

**equipamentos**

17 – Outros 4.4.90.52 – Equipamentos e Material  
Convênios Pernamente (1028)

R\$  
700.000,00

**ÓRGÃO:**  
**UNIDADE:**  
04.122.0407.2.114

**47.00 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

**47.01 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

**Gestão da Secretaria de Administração**

1 – 3.1.90.11 – Vencimentos e  
Rec.Próprios Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
(1199)

R\$  
1.000.000,00

**ÓRGÃO:**  
**UNIDADE:**  
04.122.0410.1.113

**48.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**48.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Desapropriação de imóveis para a ampliação do patrimônio municipal**

1 – 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis  
Rec.Próprios (1217)

R\$  
2.800.000,00

**ÓRGÃO:**  
**UNIDADE:**  
28.843.0.0.101

**49.00 – SECRETARIA DA FAZENDA**

**49.01 – SECRETARIA DA FAZENDA**

**Amortização de débitos e dívidas contratadas.**

1 – Rec. 4.6.90.71 – Principal da Dívida  
Próprios Contratual Resgatado

R\$  
554.000,00

**TOTAL**

R\$  
7.026.155,16